



EDITAL N.º 39/2017

Registo n.º 6688/2017

ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE SINES

CONDIÇÕES GERAIS PROCEDIMENTO

HASTA PÚBLICA Nº 06/2017

Artigo 1º

ÂMBITO

1. O Presente procedimento de alienação do imóvel melhor identificado no artigo 2º (segundo), mediante Hasta Pública, é elaborado nos termos e para os efeitos previstos na alínea h) do nº 1 do artº 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12/09, em conformidade com a deliberação da Assembleia Municipal de Sines, na sessão de 21 de Novembro de 2016 e deliberação da Câmara Municipal de Sines de 04 de Maio de 2017. -----
2. A presente Hasta Pública tem como finalidade adjudicar o imóvel identificado no artigo 2º do presente, a quem esteja interessado por negócio de compra e venda a realizar no ato público da Hasta Pública. -----
3. A propriedade do imóvel será transmitida no estado em que se encontrar à data da adjudicação provisória. -----

Artigo 2º

OBJETO

1. A presente hasta pública tem por objeto a alienação do prédio urbano no estado em que se encontra e que infra se identifica, e em observação dos parâmetros urbanísticos [área máxima de implantação, área máxima de construção (acima da cota de soleira e abaixo da cota de soleira), número máximo de pisos, acima da

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



cota de soleira e abaixo da cota de soleira, uso, unidades de alojamento, número de camas, tipologia, categoria mínima] que a seguir se discriminam:

a) Lote J47.1 do Loteamento Municipal do Hotel do PP Sul-Nascente, com a área de 2 921,50 m², inscrito na matriz predial urbana, da freguesia e concelho de Sines, sob o artº 6690 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Sines sob o número 6272/20120723 e inscrito a favor do Município de Sines pela Ap. 7 de 1993/03/09 e Ap. 3434 de 2010/09/21 e que vai identificado na Planta de Síntese do Loteamento sob o Anexo I o qual faz parte integrante do presente procedimento, com os seguintes indicadores e parâmetros urbanísticos:

- Área de implantação ----- 2 514,50 m²;
- Área de construção acima da cota de soleira ----- 7 543,50 m²;
- Área de construção abaixo da cota de soleira ----- 2 921,50 m²;
- Número de pisos acima da cota de soleira ----- 3;
- Número de pisos abaixo da cota de soleira ----- 1;
- Unidades de alojamento----- 120;
- Camas -----240;
- Uso ----- Turismo;
- Tipologia ----- Hotel;
- Categoria mínima ----- 3*;

2. O polígono de implantação do presente lote está definido na Planta de síntese do loteamento municipal do Hotel do PP Sul-Nascente (Anexo I). -----

3. A Câmara Municipal poderá, eventualmente, em caso devidamente fundamentado, deliberar pela alteração do polígono de implantação, a pedido do adquirente, o qual suportará todas as despesas e encargos que possam decorrer de tal alteração.-----



Artigo 3º

VALOR BASE DA LICITAÇÃO

O valor base de licitação do lote melhor identificado no supra artº 2º do presente é de 860 000,00 € (oitocentos e sessenta mil euros). -----

Artigo 4º

VISITA AO IMÓVEL

1. O imóvel identificado no supra artº 2º do presente poderá ser visitado por quaisquer interessados, até ao dia anterior à realização da hasta pública, desde que o requeiram, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Sines, com antecedência de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, relativamente à data pretendida. -----
2. Na resposta ao requerente indicar-se-á o dia e hora da visita ao local e que será acompanhado por trabalhador do Município de Sines. -----
-
3. Na impossibilidade de realizar a visita na data pretendida e/ou perante um fluxo de pretendentes que os serviços municipais não possam satisfazer, serão agendadas datas para disponibilização do imóvel à visita pública. -----

Artigo 5º

CONSULTA DO PROCEDIMENTO E OBTENÇÃO DE CÓPIAS

1. As peças do procedimento, encontram-se disponíveis para consulta no Serviço de Gestão Patrimonial, localizado no Edifício Técnico da Câmara Municipal de Sines, desde a data de publicação do Edital onde poderá ser examinada durante o horário de expediente, entre as 9h00 e as 16h00, ou no sítio da internet www.sines.pt. -----

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



2. Poderão ser solicitadas cópias das referidas peças e levantadas na morada indicada no número anterior, mediante o pagamento da quantia calculada nos termos da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais. -----
3. Os interessados poderão igualmente descarregar as peças da Hasta Pública no sítio da internet www.sines.pt. -----
4. É da exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com as peças patenteadas. -----

Artigo 6º

ESCLARECIMENTOS

1. As reclamações ou pedidos de esclarecimentos, de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das condições da hasta pública, poderão ser apresentados por escrito, até 5 (cinco) dias corridos anteriores à data de realização do ato público.-
2. A resposta aos esclarecimentos é vinculativa e irrecorrível. -----

Artigo 7º

PUBLICITAÇÃO E ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

1. A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de pelo menos, 20 dias úteis, num jornal diário de grande circulação a nível nacional e ainda através de editais nos locais públicos do costume e na página web do Município – www.sines.pt. -----
2. O ato público da hasta pública realizar-se-á no dia 14 de Junho de 2017, pelas 10H30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, em Sines, 7520-129 Sines. -----

Artigo 8º

COMISSÃO

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



1. O Presidente da Câmara Municipal de Sines, nomeará três (3) elementos efetivos (presidente e dois vogais) e dois (2) suplentes, que substituirão os membros efetivos nas faltas e impedimentos, para os efeitos do presente procedimento e a quem competirá dirigir a Praça. -----
2. A nomeação para o exercício das respetivas funções cessa com a aprovação da ata de encerramento do respetivo procedimento, por parte do nomeante. -----
3. Os membros efetivos do júri serão substituídos nas faltas e impedimentos nos termos gerais do direito e do Código de Procedimento Administrativo, sendo que o 1º vogal substituirá o presidente, nas faltas e impedimentos deste. -----
4. As incompatibilidades dos membros do júri são as previstas e reguladas nos termos do Código de Procedimento Administrativo.-----

Artigo 9º

PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA

1. Qualquer interessado poderá assistir à hasta pública. -----
2. A participação na hasta pública não carece de formalização de candidatura por parte dos interessados. -----
3. Quando solicitado, todos os intervenientes deverão fazer prova da sua identidade e da qualidade em que intervêm no ato, mediante a apresentação dos documentos originais, designadamente:
 - a) Número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade ou cartão de cidadão, e domicílio, ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, o respetivo número fiscal, a denominação social, a sede, código da certidão perante ou fotocópia da certidão do registo comercial atualizada. -----
 - b) Declaração, de que não está em dívida ao Estado Português, por impostos, emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, ou declaração de compromisso de honra a qual não dispensa a apresentação da declaração em caso de adjudicação. -----

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



- c) Caso o interessado opte por se fazer representar no ato público, procuração, ou ata do órgão social estatutariamente competente para delegar competência num gerente ou administrador para representar isoladamente a pessoa coletiva, nos casos em que esta se obrigue pela assinatura de dois ou mais membros do órgão de gestão; -----
- d) Sem prejuízo do disposto no número seguinte, todos os documentos a que se referem as alíneas anteriores serão redigidos em língua portuguesa. -----
- e) Os candidatos de origem estrangeira estão obrigados a apresentar os documentos exigidos aos candidatos de origem nacional. -----
- f) Os candidatos pessoas coletivas sem sede, filial ou estabelecimento estável em território nacional deverão apresentar, em substituição do documento referido na alínea a) do presente, o certificado de constituição da pessoa, acompanhado dos respetivos estatutos (*Certificate of incorporation and Articles of Association*), emitidos de acordo com a legislação do respetivo Estado de origem, legalizados num Consulado Português ou de acordo com a Convenção de Haia, e traduzidos para língua portuguesa, com a respetiva tradução certificada nos termos da lei portuguesa. -----

Artigo 10º

DA PRAÇA (ATO PÚBLICO)

1. À hora designada, a praça inicia-se quando o presidente da Comissão declarar aberto o ato de hasta pública. -----
2. De seguida, dá-se início à licitação a partir do valor base de licitação anunciado. -
3. Não são admitidos lances inferiores a 500,00 € (quinhentos euros). -----
4. Na licitação apenas poderão participar os interessados presentes ou pessoas que para o efeito se encontrem devidamente mandatadas. -----
5. A licitação termina quando o presidente da Comissão da hasta pública tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto. -----
6. Encerrada a licitação, a Comissão adjudica provisoriamente o direito de propriedade sobre o imóvel em causa, a quem tenha oferecido o preço mais elevado, o

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



qual deverá efetuar, de imediato, o pagamento correspondente a 50% do preço da adjudicação, por via eletrónica, juntando o comprovativo ou por cheque bancário à ordem do Município de Sines. -----

7. O remanescente do preço será pago no ato da escritura pública de compra e venda, a realizar em Cartório Notarial a definir pela Câmara Municipal de Sines.
8. O arrematante/adjudicatário poderá antecipar o pagamento da segunda prestação.
9. O Adjudicatário presta declaração em como tomou conhecimento dos direitos e obrigações, constantes do presente documento, aceitando-as, expressamente e sem reservas. -----
- 10.** No final da praça, é elaborado o respetivo auto de arrematação, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório.-----

Artigo 11º

ADJUDICAÇÃO E ESCRITURA

1. A decisão de adjudicação definitiva, ou de não adjudicação, compete ao Presidente da Câmara Municipal de Sines ou seu substituto legal, devendo ser notificado o adjudicatário, por carta registada, com aviso de receção no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da adjudicação provisória (Hasta Pública). -----
2. O adjudicatário provisório deve apresentar, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da adjudicação provisória, os seguintes documentos: -----
 - a) Declaração de que não está em dívida ao Estado Português, por impostos, emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira; -----
 - b) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----
 - c) Declaração em como se encontra em situação regularizada relativamente a dívidas ao Município de Sines. -----
3. Os adjudicatários de origem comunitária (ou outra com iguais direitos) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exi-

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



- gência fica, porém, satisfeita com a emissão e autenticação de documento correspondente do país de origem, acompanhado da sua tradução legalizada.-----
4. Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação, basta-se com documentação ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente do país de origem. -----
 5. O auto de arrematação, conjuntamente com os documentos de notificação da adjudicação definitiva do imóvel, constitui título bastante para se efetuar o registo provisório da aquisição, a favor do adjudicatário. A escritura é título bastante para a conversão do mesmo em definitivo. -----
 6. A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, juntamente com a minuta da escritura, com indicação do dia, hora e local para a realização da escritura pública, para que este se pronuncie num prazo de 5 (cinco) dias úteis. --
 7. A escritura é composta pelo respetivo clausulado contratual e respetivos anexos.
 8. O Contrato definitivo é celebrado por escritura pública, em Cartório Notarial a definir pela Câmara Municipal, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias úteis a contar da data de adjudicação provisória. -----

Artigo 12º

NÃO ADJUDICAÇÃO

CONDIÇÕES RESOLUTIVAS DA ADJUDICAÇÃO

1. Não há lugar à adjudicação provisória:
 - a) Nenhum concorrente haja licitado. -----
 - b) O concorrente não tenha procedido ao pagamento de 50% do preço da adjudicação.-----
 - c) O incumprimento por parte do adjudicatário das demais obrigações decorrentes da adjudicação provisória. -----

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.



2. Não há lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente, quando se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição do imóvel, a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os concorrentes. -----
3. A não apresentação dos documentos exigidos, por motivo imputável ao adjudicatário, implica a não adjudicação definitiva do imóvel. -----
4. O não cumprimento pelo adjudicatário dos procedimentos ou obrigações previstos nas condições de alienação implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, revertendo o mesmo para o Município de Sines bem como as importâncias já entregues.-----
5. A prestação de falsas declarações ou a falsificação de documentos apresentados implica a exclusão da hasta pública, bem como a anulação da adjudicação, no caso do imóvel lhe ter sido adjudicado, perdendo para a Câmara Municipal de Sines, as quantias entregues, sem prejuízo da participação à entidade competente, para efeitos de procedimento penal.-----
6. Se o adjudicatário não comparecer no dia, hora e local para a outorga da escritura pública, considera-se o incumprimento definitivo do mesmo, e tal implica, a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, revertendo o mesmo para o Município de Sines bem como as importâncias já entregues, devendo lavrar-se no cartório notarial o respetivo termo de não comparência do adjudicatário. -----
7. É da responsabilidade do adjudicatário o pagamento das despesas devidas pela realização da escritura pública de compra e venda e dos impostos derivados da aquisição e que sejam legalmente devidos. -----

Artigo 13º

Disposições Finais

1. Se não houver licitação, ficando a praça deserta, fica a Câmara Municipal de Sines habilitada a promover a alienação do imóvel, sem recurso a nova hasta pública e



por ajuste direto, com eventuais interessados na aquisição dos lotes, seguindo as demais regras publicitadas pelo presente edital. -----

2. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal de Sines. -----

ANEXOS

1. Do presente Edital fazem parte integrante, dois anexos, numerados de I, II, II:---

1.1.1. Anexo I – Planta de Síntese do Loteamento Municipal do Hotel do PP Sul-Nascente.

1.1.2. Anexo II – Minuta de Declaração.

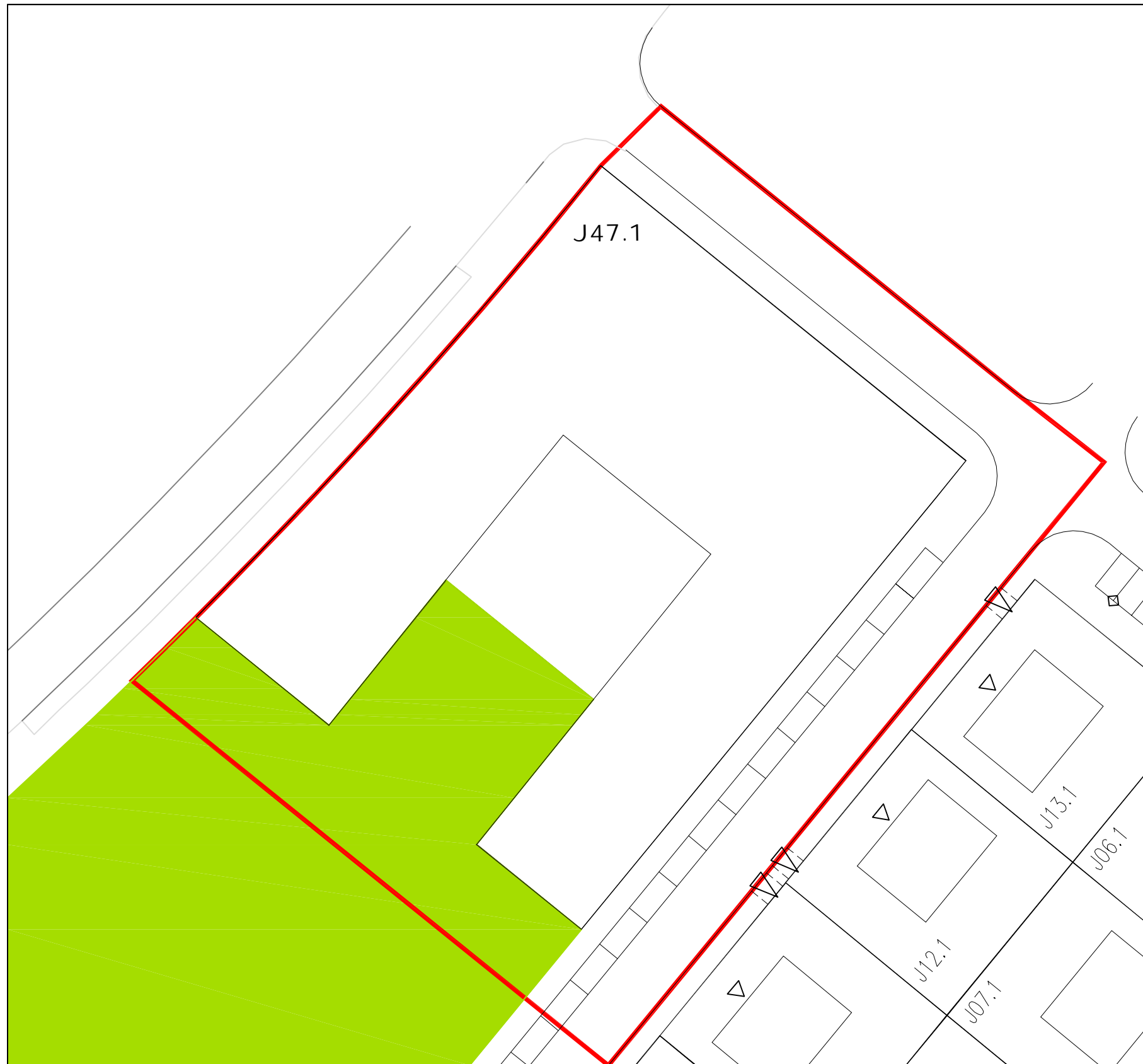
1.1.3. Anexo III – Planta de localização.

2. Fazem ainda parte integrante do presente a certidão matricial do prédio e respetiva certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Sines.

Para constar se publica o presente Edital, que vai ser publicitado e afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Município, 08 de Maio de 2017

O Presidente da Câmara



Legenda:

- Limite de Loteamento
- Limite de Lote
- Limite do Polígono Base de Implantação
- Zona Verde

Área de loteamento - 5 252,50 m²
 Área de lotes - 2 921,50 m²
 Área de espaços verdes - 911,48 m²
 Área de vias - 1 419,52 m²

 Área de cedência para o domínio público municipal - 2 331,00 m²

 Área total de construção - 10 465,00 m²
 Área de construção (acima da cota de soleira) - 7 543,50 m²
 Área de construção (abaixo da cota de soleira) - 2 921,50 m²
 Área total de implantação - 2 514,50 m²

 Unidades de alojamento - 120
 Camas - 240

Levantamento topográfico efetuado no sistema de referência Hayford-Gauss, Datum 73

Lote	Área de lote (m ²)	Nº. Pisos (acima da cota de soleira)	Nº. Pisos (abaixo da cota de soleira)	Área de implantação (m ²)	Área de construção acima da cota de soleira (m ²)	Área de construção abaixo da cota de soleira (m ²)	Unidades de Alojamento	Camas	Uso	Tipologia	Categoria Mínima
J47.1	2 921,50	3	1	2 514,50	7 543,50	2 921,50	120	240	Turismo	Hotel	3*



Câmara Municipal de Sines

Sistema Gestão Documental

Registo n.º _____

Livro: _____

Data: ____/____/____

Registado por: _____

**Loteamento Municipal do
 Hotel do PP Sul-Nascente
 Planta de Síntese**

Revisão	R1	R2	R3	R4	DATA	NOME	RUBRICA
Substituiu					Projectou	Julho 2012	Pedro Martins
Substituiu					Desenhou	Julho 2012	Pedro Martins
Verificou					Verificou	Julho 2012	Pedro Martins

Data
Julho de 2012

Escala de Impressão
1:500

Desenho n.º
03

CMSines | Dpota
 Edifício Técnico
 Est. N. Sra. dos Remédios - S. Marcos
 Telef.: 269 860 000 | Fax: 269 860 019

Câmara Municipal de Sines
 Lp. Ramal da Costa, 7520-159 Sines
 Telef.: 269 630 600 | Fax: 269 630 022
 www.mun-sines.pt | geral@mun-sines.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

DECLARAÇÃO

(Nome/denominação do adjudicatário/sede/ NIFPC/ telf. /Fax/ matrícula):

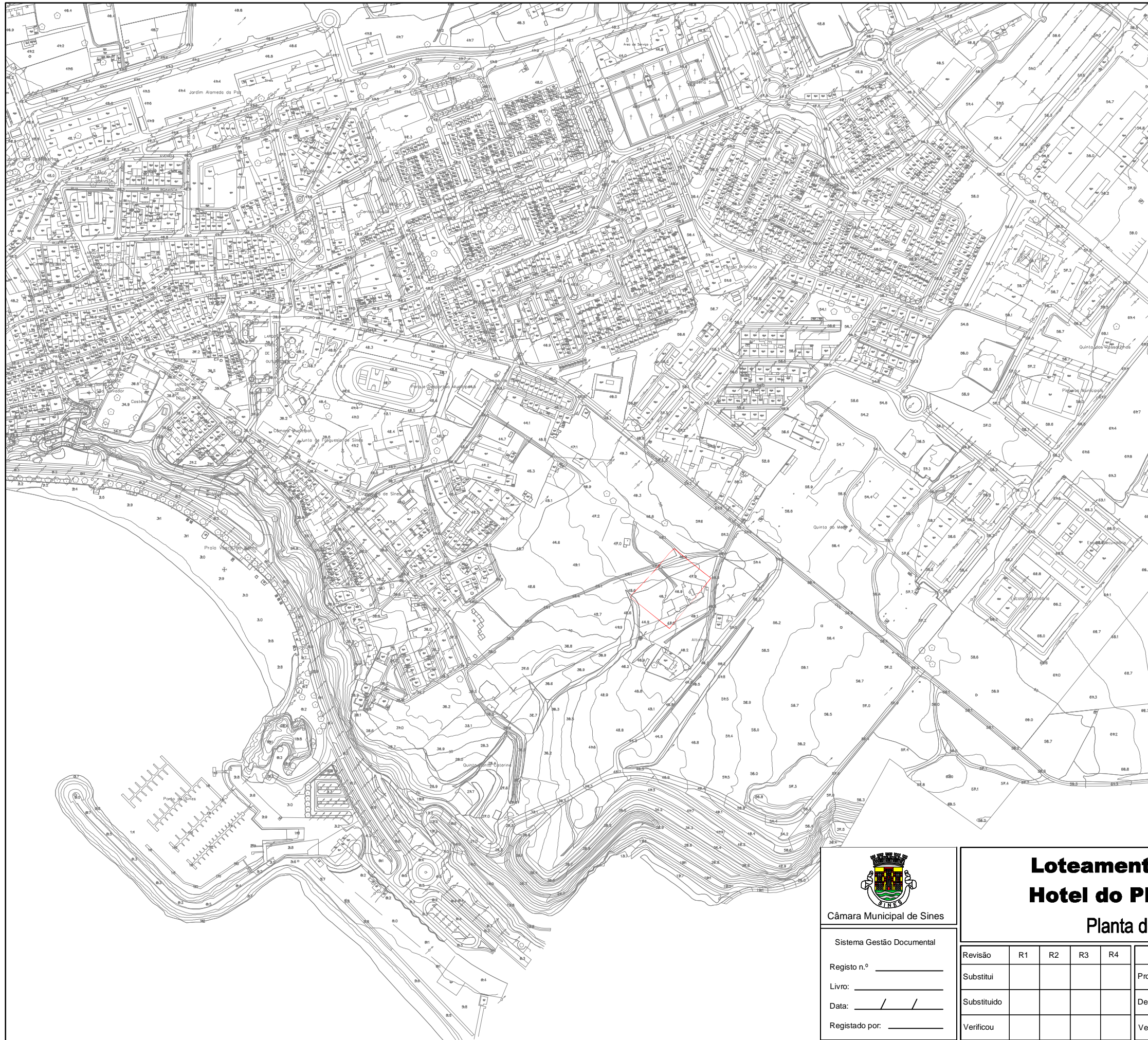
representado neste acto por (nome, estado civil, B.I. / CC, contribuinte, residência, Telf./fax):

Na qualidade de (juntar documento comprovativo): _____

Declara para os devidos efeitos que tendo-lhe sido adjudicado, hoje, no âmbito da Hasta Pública Nº _____, publicitada pelo Edital Nº _____, de _____, tomou conhecimento prévio de todos os documentos patenteados ao respectivo ato, bem como das obrigações e deveres a que se encontra vinculado para com o Município de Sines, e bem assim dos direitos que lhe assistem, aceitando-as, expressamente, de livre e espontânea vontade e sem quaisquer reservas. -

Por ser verdade, a presente declaração vai passar a ser assinada:

Sines, ____ / ____ / ____



Legenda:

— Limite de Loteamento



Câmara Municipal de Sines

Sistema Gestão Documental

Registo n.º _____

Livro: _____

Data: ____/____/____

Registado por: _____

Loteamento Municipal do Hotel do PP Sul-Nascente

Planta de Localização

Revisão	R1	R2	R3	R4
Substitui				
Substituído				
Verificou				

	DATA	NOME	RUBRICA
Projectou	Julho de 2012	Pedro Martins	
Desenhou	Julho de 2012	Pedro Martins	
Verificou	Julho de 2012	Pedro Martins	

Data
Julho de 2012

Escala de Impressão
1:5000

Desenho n.º
01

CMSines | Dpota
Edifício Técnico
Est. N. Sra. dos Remédios - S. Marcos
Telf.: 269 660 000 | Fax: 269 660 019

Câmara Municipal de Sines
Lg. Ramos da Costa, 7520-159 Sines
Telf.: 269 630 600 | Fax: 269 630 022
www.mun-sines.pt | geral@mun-sines.pt

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0665-93956-151301-006272

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

SITUADO EM: Sines

Loteamento Municipal do Hotel do PP Sul - Nascente - Lote J47.1

ÁREA TOTAL: 2921,5 M2

ÁREA DESCOBERTA: 2921,5 M2

MATRIZ nº: 6690-P NATUREZA: Urbana

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

Parcela de terreno destinada à construção de estabelecimento hoteleiro.

- Norte e Poente: Artigo 168 da Secção H (Terreno Municipal);

- Sul e Nascente: Artigo 168 da Secção H e 173 da Secção H (Terrenos Municipais)

* Desanexado do prédio 6271/20120723, da freguesia de Sines.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Luísa Maria Fernandes Bento

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1993/03/09 - Aquisição

CAUSA : Permuta

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE SINES

Morada: Largo Ramos da Costa

Localidade: Sines

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** GABINETE DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DE SINES

Morada: Santo André

Localidade: Santiago do Cacém

(Reprodução da inscrição que incide sobre o prédio 6271/20120723, da freguesia de Sines)

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Luísa Maria Fernandes Bento

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Sines
AP. 3434 de 2010/09/21 00:17:33 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2012/08/01 00:17:33 UTC
ABRANGE 20 PRÉDIOS
CAUSA : Permuta

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE SINES
NIPC 502563010
Sede: Largo Ramos da Costa
Localidade: Sines

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ESTADO PORTUGUÊS

**través do D.Lei n.º 95/2010, de 29/07, foram desafectados do domínio público do Estado e integrados no respectivo domínio privado, os prédios e as parcelas, anteriormente propriedade do Gabinete da Área de Sines (GAS) que foram submetidos ao regime dominial pelo D.L n.º 182/88, de 21/05, alterado pelo D.L. n.º 223/99, de 22/06, e afectos à "APS - Administração do Porto de Sines, S.A.", cuja propriedade é transmitida para o Município de Sines - por Permuta.

(Reprodução da inscrição que incide sobre o prédio 6271/20120723, da freguesia de Sines)

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Luísa Maria Fernandes Bento

Conservatória do Registo Predial de Sines
AP. 1273 de 2012/07/23 00:18:10 UTC - Operação de Transformação Fundiária -
Loteamento
Registado no Sistema em: 2012/08/01 00:18:10 UTC
DOCUMENTO: Fotocópia da Certidão Camarária
DATA: 2012/07/18
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

LOTEAMENTO MUNICIPAL DO HOTEL DO PP SUL - NASCENTE: Aprovado por deliberação camarária de 18/07/2012 (Ata n.º 18/2012) - ESPECIFICAÇÕES:
1º - Do ponto de vista global as características do loteamento são as seguintes:
a) Área do Loteamento: 5.252,50 m2;
b) Área do Lote: 2.921,50 m2;
c) Área de cedência para o domínio público municipal: 2.331,00 m2 (sendo 911,48 m2 destinado a espaços verdes e 1.419,52 m2 destinado a vias);
d) Área total de construção: 10.465,00 m2;
e) Área de construção (acima da cota de soleira): 7.543,50 m2;
f) Área de construção (abaixo da cota de soleira): 2.921,50 m2;
g) Área total de implantação: 2.514,50 m2;
h) Unidades de Alojamento: 120;
i) Camas: 240;
2º - A operação de loteamento visa a constituição de um lote, designado por "Lote J47.1", destinado à edificação de um estabelecimento hoteleiro (hotel), com os seguintes parâmetros

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

urbanísticos:

LOTE J47.1 - Área do lote: 2.921,50 m²; Área de implantação: 2.514,50 m²; Área de construção acima da cota de soleira: 7.543,50 m²; Área de construção abaixo da cota de soleira: 2.921,50 m²; Pisos (acima da cota de soleira): 3; Pisos (abaixo da cota de soleira): 1; Unidades de alojamento: 120; Camas: 240; Uso: Turismo; Tipologia: Hotel; Categoria Mínima: 3*.
(Incide sobre o prédio 6271/20120723, da freguesia de Sines)

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Luísa Maria Fernandes Bento

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 01-08-2012 e válida até 01-08-2013



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 15 - SETUBAL CONCELHO: 13 - SINES FREGUESIA: 01 - SINES

ARTIGO MATRICIAL: 6690 NIP:

Descrito na C.R.P. de : SINES sob o registo nº: 0

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 15 - SETUBAL CONCELHO: 13 - SINES FREGUESIA: 01 - SINES Tipo: RÚSTICO
Secção: H Artigo: 168

DISTRITO: 15 - SETUBAL CONCELHO: 13 - SINES FREGUESIA: 01 - SINES Tipo: RÚSTICO
Secção: H Artigo: 173

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Loteamento Municipal do Hotel do PP Sul-Nascente Lugar: Alcañal - Sines Código Postal:
7520-267 SINES

CONFRONTAÇÕES

Norte: Artº 168 H Sul: Artº 168 H e 173 H Nascente: Artº 168 H e 173 H Poente: Artº 168 H

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.921,5000 m² Área de implantação do edifício: 2.514,5000 m² Área bruta de
construção: 10.465,0000 m² Área bruta dependente: 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2013 Valor patrimonial actual (CIMI): €466.500,00 Determinado no ano: 2013

Percentagem para cálculo da área de implantação: 15,00 % Tipo de coeficiente de localização: Serviços

Coordenada X: 136.484,00 Coordenada Y: 109.581,00

$$\frac{466.500,00}{1.000} = \frac{603,00}{1.000} \times \frac{A}{1.270,7250} \times \frac{Cl}{0,55} \times \frac{Cp}{1,10} \times \frac{Cq}{1,000}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Cq = coeficiente de afecção, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de valoriz., sendo A = (Aa + Ab) x Cqj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad (Aa + Ab - 1.000,0000).

Tratando-se de terreno para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 39º do CIRAJ.

Mod1 do IMI nº : 3927865 Entregue em : 2012/07/19 Ficha de avaliação nº: 6032111 Avaliada em :
2012/12/23

TITULARES

Identificação fiscal: 502563010 Nome: MUNICIPIO DE SINES

Morada: LG RAMOS DA COSTA, SINES. 7520-159 SINES

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI